

2ª VARA CÍVEL Rua Sorbone, 375, Centreville

CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1005440-23.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: **Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Propriedade**

Fiduciária

Requerente: Banco Bradesco Financiamento S/A

Requerido: Rubens Eugênio

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Tendo em vista o pagamento noticiado pelo autor à fl. 101, EXTINGO este processo com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Indefiro o remanescente do pedido, já que este Juízo não efetuou o bloqueio administrativo do veículo. Autorizo a restituição do depósito das diligências do oficial de justiça não utilizadas (fls. 103/104, tendo o autor o prazo de 5 dias para retirar a guia de levantamento, após o que o processo será arquivado).

Não incidem custas processuais finais, pois o acordo foi celebrado

na via administrativa.

P.R.I. Imediatamente, providencie a baixa do processo no sistema

e ao arquivo.

São Carlos, 08 de janeiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA